



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DECRETO Nº 034 de 30 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, com base na Lei nº 755/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME), composto por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para mandato de 02 (dois) anos, 2020 - 2022, permitida a recondução por uma vez de igual período.

Representantes do Poder Público Municipal:

a) Departamento Municipal de Educação:

Titular: Emilia Aparecida Morgado Salgado - Presidente

Suplente: Elaine Cristina Marcondes Kazeker

b) Representantes das Creches Municipais:

Titular: Luíza Maria Ferreira Kaseker

Suplente: Simone do Rocio Chaves Gonçalves

c) Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Pricila Ficher Garrett

Suplente: Marina Carlota Spunar

d) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Mariliane Dudziak

Suplente: Edson Muryllo Rodrigues Paes

e) Representante do Setor de Administração:

Titular: Cássia Lizyane Breda de Moraes (Secretária)

Suplente: Margarete de Fátima Covalski Borges de Carvalho

Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante das Escolas Estaduais:

Titular: Anderson Luiz Chaves Rutcóski

Suplente: Paulo Cesar de Britto

b) Representante de Associações que Prestam Assistência Social na Área Infantil constituída a mais de um ano e declarada de utilidade pública:

Titular: Margarete Mirian dos Reis

Suplente: Danieli Barbosa Almeida da Rosa

c) Representantes das Associações de Pais Mestres e Funcionários (APMF's) das Escolas Estaduais:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Titular: Milene Spunar
Suplente: Berenice de Jesus de Ramos

d) Representante das Associações de Pais Mestres e Funcionários (APMF's) das Escolas Municipais:

Titular: Tatiana Schuhli Martins
Suplente: Rosinete Lima Cardoso

e) Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Ingrid de Jesus Alves Vidal
Suplente: Jeferson Barbosa da Silva

Art. 2º Os membros do Conselho não receberão remuneração mensal para desempenho de suas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 30 de Julho de 2020.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal